

EDITAL N° 021/2023 DRG/SLT/IFSP, de 25 de setembro de 2023

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA SUPORTE NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 01/2024.

O Diretor-Geral do Câmpus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, considerando o **Edital nº 449/2023**, que trata da seleção para os Cursos Técnicos Integrados e os Concomitantes/Subsequentes, para ingresso no primeiro semestre de 2024, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de **servidores ativos e efetivos** para suporte na aplicação das provas que serão realizadas no Campus Salto.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Podem participar deste edital os(as) servidores(as) **ativos e efetivos** do Campus e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que darão suporte na aplicação das provas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2024, nos cursos técnicos integrados e concomitantes/subsequentes ao ensino médio, que serão realizadas no Campus Salto.
- 1.2. Requisitos para participação: não estar inscrito(a) como participante do referido processo seletivo e não ter cônjuges / companheiros(as) ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau) inscritos(as).
- 1.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) atuará no dia **22 de outubro de 2023**, das **8h às 13h (Período 1) e/ou das 13h as 18h (período 2)**, podendo o horário ser estendido por motivos de força maior sem aumento da remuneração.
- 1.4. É obrigatória a participação dos(as) selecionados(as) no treinamento on-line que ocorrerá nos dias que antecedem a prova, e que será combinado com a Comissão Local do Campus.
- 1.5. O processo de inscrição neste edital é compreendido pelas etapas:
 - a. Leitura deste edital;
 - b. Preenchimento do formulário de inscrição no *link*: <https://forms.gle/82AkzBTZmzo4kzy37>
 - c. Acompanhamento das publicações no site do Campus Salto: slt.ifsp.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente edital criará um **cadastro reserva de servidores ativos e efetivos** do Campus Salto para atuarem especificamente neste processo seletivo.
- 2.2. Após o **sorteio e a classificação** dos(as) servidores(as) inscritos(as), os(as) mesmos(as) serão chamados(as) quando do processamento das inscrições do processo seletivo, fase em que será possível determinar a quantidade de salas que serão utilizadas e, conseqüentemente, o número de fiscais que serão necessários(as), **caso o número de candidatos seja suficiente para a realização das provas**.
- 2.3. Na reunião serão apresentadas e detalhadas as tarefas de cada membro, sendo resumidamente:
 - 2.3.1. **Fiscal de sala:** responsável pela aplicação da prova, gerenciamento dos(as) candidatos(as) alocados(as) na sala em que está responsável, preenchimento e entrega de todos os documentos de controle e registro da aplicação da prova.
 - 2.3.2. **Apoio aos corredores:** orientar e acompanhar o(a) candidato(a) na entrada e saída do câmpus, acompanhar o(a) candidato(a) no trajeto sala/banheiro, dar suporte à organização e manutenção das condições adequadas para as provas nos corredores, apoiar os(as) fiscais de sala.
 - 2.3.2. **Atendimento especializado:** dar suporte ao candidato deficiente ou que necessite de um atendimento específico para realizar a prova.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	26/09/2023

Inscrições	26/09/2023 a 03/10/2023
Lista de inscritos (as)	04/10/2023
Sorteio e Resultado Final	06/10/2023
Reunião/Treinamento Presencial	17/10/2023
Data de aplicação das provas	22/10/2023

4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente no *link*: <https://forms.gle/82AkzBTZmzo4kzy37>. Se o número de servidores(as) inscritos(as) for igual ou menor ao número de vagas, não haverá sorteio e todos os(as) inscritos(as) serão chamados(as).

4.2. **Caso o número de servidores inscritos seja menor que o necessário, o Diretor Geral do Campus convocará os demais servidores, tendo em vista o interesse da administração.**

4.3. **Não é permitido** o pagamento de GECC a(à) servidor(a) em usufruto de férias, afastamentos ou quaisquer licenças, remuneradas ou não; e inativo(a), aposentado(a) ou substituto(a). **Dessa forma, não é permitida a inscrição de servidores(as) que estiverem nestas condições no dia da prova.**

4.4. **O campus deverá realizar o sorteio de todos os candidatos inscritos, já que deverá manter um cadastro reserva, no caso de desistência dos primeiros colocados.**

4.5. O sorteio será realizado de forma **on-line ou presencial**.

4.6. É permitida a inscrição em mais de um cargo. Caso seja sorteado(a) nos dois cargos disponíveis, dentro do número de vagas, *atuará no de maior remuneração*.

4.7. O sorteio para as vagas de Apoio aos Corredores, será realizado de forma separada para pessoas do sexo masculino e feminino, já que o total de vagas para essa função deverá ser dividida ao meio para ambos os sexos.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O pagamento será realizado via GECC (Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos), com pagamento direto na folha de pagamento.

5.2. Os documentos da participação neste trabalho deverão ser assinados e entregues no dia da prova ao(à) coordenador(a) do prédio e serão pagos, **possivelmente**, na folha de pagamento de **janeiro de 2024**.

5.3. A não entrega da GECC e Folha de Ponto no dia da prova implicará no atraso do pagamento.

5.4. A remuneração para fiscal de sala será de **R\$ 255,95 (R\$51,19 x 5 horas)** por período.

5.5. A remuneração para fiscal de apoio será de **R\$ 204,76 (R\$51,19 x 4 horas)** por período.

5.6. A remuneração do profissional do atendimento especializado será de **R\$ 255,95 (R\$51,19 x 5 horas)** por período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A efetivação da inscrição implica, também, em participar do treinamento e trabalhar no dia e período selecionado. Ausências sem a devida e legal comprovação poderão ensejar na não participação do(a) servidor(a) em futuros processos seletivos, assim como em processos administrativos cabíveis, uma vez que não haverá tempo hábil para treinamento e substituição dos(as) ausentes e as provas deverão acontecer sem quaisquer danos aos candidatos e ao IFSP.

6.3. Após o sorteio, o cadastro dos servidores gera apenas a expectativa de participar dos trabalhos no dia da prova, sem qualquer direito ou vínculo garantido antecipadamente.

Salto, 25 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)
Edilson Aparecido Bueno
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALTO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT**, em 25/09/2023 16:35:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623462

Código de Autenticação: 10c23a884d



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047